



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref. PROAD 1070/2026

Assunto: Contratação regida pela Lei nº 14.133/2021. Aquisição, mediante utilização da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 11.636/2025 gerenciada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12.ª Região (Ata nº 06/2025), de *serviço de suporte e manutenção e expansão para solução de NG Firewall utilizada na JT*. TRT-9ª Região figura como órgão participante na mencionada Ata de Registro de Preços. **Autoriza.**

Interessado(a): Secretaria de Infraestrutura e Operações

I. A Secretaria de Infraestrutura e Operações requer a contratação da empresa **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA (CNPJ n. 09.137.728/0001-34)**, para a aquisição de *serviço de suporte e manutenção e expansão para solução de NG Firewall*, mediante utilização de ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 11.636/2025 - gerenciada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12.ª Região (Ata nº 06/2025) -, integrada por este Tribunal na condição de órgão participante, conforme informações abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário
02	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo II - Pagamento em parcela única, antecipada.	Cluster	1	R\$ 2.599.712,00

II. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 2.599.712,00**, a ser executado no exercício de 2026.

III. Em atendimento ao art. 13, II, do Decreto 11.462/2023, a unidade demandante apresentou pesquisa de preços do item a ser contratado. Foram encaminhados pedidos de cotação para 04 empresas fornecedoras oficiais da solução, mas não houve resposta até o encaminhamento dos autos a esta Ordenadoria. Em complemento, a unidade pesquisou também contratações públicas similares, obtendo dois preços, de pregões realizadas pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETI-CE, e Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO. A unidade informa que *o valor praticado pela empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, e registrado na ata do TRT12, alinha-se aos valores encontrados no mercado, em contratações públicas atendidas pela mesma empresa. De fato, pode-se dizer que o valor é, inclusive, mais barato na comparação direta com modelo similar, e substancialmente menor que valores para equipamentos com maior capacidade de processamento.*

IV. Designo fiscais da futura contratação os servidores indicados no documento 04 dos autos, em conformidade com o Ato nº 164/2023 da Presidência deste Tribunal.

V. Comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme certidões juntadas aos autos.

VI. De acordo com o art. 7º, §4º do Decreto 11.462/2023, desnecessário o exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato pela Assessoria Jurídica deste Tribunal.

VII. Face o exposto e porque preenchidos os requisitos legais aplicáveis à espécie, em particular, o art.8º do Decreto 11.462/2023, **AUTORIZO** a contratação requerida e a emissão de notas de empenho em favor da empresa **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA (CNPJ n. 09.137.728/0001-34)**, no valor de **R\$ 2.599.712,00**.

VIII. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de sua alçada.

IX. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação e comunicação ao gestor e fiscais por ele indicados.

Curitiba, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa
